

**AVISO DE ABERTURA – HORÁRIO N.º 40
CONCURSO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO/A
ANO ESCOLAR 2020-2021**

Aviso de abertura de concurso para contratação de um **Psicólogo (M/F)** para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Rio Arade, com um horário de **35 horas semanais**.

Luís Miguel dos Reis Varela, Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática *online* (*SIGRHE*) gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado – **Psicólogo (M/F)**, nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º,

Modalidade de contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo (35 horas)
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2021
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa
Caraterização do posto/trabalho	<p>Entre as funções primordiais destacam-se:</p> <p>Promoção e desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento através da prestação de apoio de carácter psicológico aos alunos e suas famílias, com vista à melhoria das condições de vida;</p> <p>Promover a boa adaptação ao processo de aprendizagem e potenciar o sucesso académico dos alunos;</p> <p>Avaliar e prestar apoio psicológico e psicopedagógico junto dos alunos com dificuldades de aprendizagem e com necessidades educativas especiais;</p> <p>Desenvolver atividades de aconselhamento psicossocial e vocacional;</p> <p>Auxiliar as crianças e jovens na resolução de conflitos, dificuldades de ajustamento psicológico, bem como o fomentar competências escolares e melhorar as relações interpessoais;</p> <p>Trabalhar com os pais, professores e educadores, no sentido de engendrar soluções para problemas de aprendizagem e de comportamento;</p> <p>Ajudar os pais, professores e educadores a promover o bem-estar e o ajustamento dos alunos;</p> <p>Promover interajuda, compreensão e confianças entre a tríade pais, alunos e professores;</p> <p>Reforçar as relações de trabalho colaborativas e positivas entre pais, professores e outros serviços da comunidade no apoio e bem-estar de crianças e adolescentes;</p> <p>Contribuir para a construção de um clima escolar positivo e preventivo do desajustamento e promocional de competências equilibradas;</p> <p>Colaborar/ articular com a EMAEI;</p> <p>Integrar a equipa multidisciplinar e a equipa de integração e apoio previstas na Lei n.º 51/2012.</p>

Formalização da candidatura	Página da DGAE - https://sigrhe.dgae.mec.pt
Prazo de candidatura	Nos termos do n.º 3, do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Psicologia Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portuguesa de acordo com as disposições legais aplicáveis para as escolas recrutarem Psicólogos, nos termos conjugados do art.º 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008.
CrITÉrios de seleção	1. Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30% 2. Ponderação da Entrevista – 35% 3. Ponderação do nº de anos de experiência profissional – 35%
Avaliação do portfólio	O <i>portfólio</i> deve ser enviado, apenas num e-mail, para concursostec@aera.pt ; Deve constar informação clara que permita a aplicação dos subcritérios de seleção; Todos os documentos enviados devem estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 12, espaçamento 1,5, não podendo exceder 5 páginas;
Entrevista	A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente do critério “Anos de Experiência Profissional”; Serão excluídos os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir os requisitos de admissão.
Motivos de exclusão	Constituem motivo de exclusão: - A não submissão da candidatura dentro do prazo estipulado; - A não apresentação do portfólio e documentação comprovativa de todos os elementos da candidatura durante o prazo estipulado para a mesma; - A não apresentação de comprovativo de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portuguesade acordo com as disposições legais aplicáveis para as escolas recrutarem Psicólogos, nos termos conjugados do art.º 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 35/2007 com o 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008; - O preenchimento dos formulários de candidatura irregularmente; - A não comparência à entrevista.
Convocatória para entrevistas	Será publicada convocatória na Página do Agrupamento, com o mínimo de 5 dias úteis de antecedência.
Anos de experiência profissional na área/ponderação	1. 10 ou mais anos de serviço – 35 2. Entre 7 e 9 anos de serviço – 30 3. Entre 4 e 6 anos de serviço – 20 4. Entre 1 e 3 anos de serviço – 10 5. Menos de um ano de serviço – 5

Será publicada a lista de todos os candidatos admitidos e não admitidos e a lista final ordenada do concurso. Ambas serão publicadas na Página do Agrupamento de Escolas Rio Arade, www.aera.pt.

Parchal, 23 de fevereiro de 2021

O Diretor

Lúis Varela